



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

**PORTARIA DLC Nº 295/2020**

**DATA:** 22 de dezembro de 2020.

**SÚMULA:** "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Cibele Rosa Gomes, inscrita no CPF nº 001.195.811-16, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato nº 018/2020, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **J C ROMANOWSKI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.600.033/0001-75, qual tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atendimento junto ao Centro Integrado de Saúde – Cis, às Agrovilas Simione e Monte Alto, atendimento de urgências e emergências, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá-MT**". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Designar a servidora Stephania dos Santos Guedes Gomes, portadora do CPF nº 018.890.381-05, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 4º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

**Art. 5º** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

**Art. 6º** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DLC nº 257/2020;

Itanhangá – MT, 22 de dezembro de 2020.

  
**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

*Elisa Maria Diniz*  
**ELISA MARIA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

Ciente em: 22/12/2020

Nome por extenso: Júlio Rosa Gomes

CPF do Titular: 001.195.811-16

Ciente em: 22/12/2020

Nome por extenso: Stephano dos Santos G. Gomes

CPF do Suplente: 018890.381-05